



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO

Em atenção à licitação da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO, sendo em estrutura de concreto armado, e concreto aparente, fechamentos em alvenaria, cobertura em estrutura metálica e telhas shingle, fechamentos em vidros, com 327,35 m² de área construída, emitimos o seguinte parecer:

No edital de abertura da *licitação 098/2019, TP 014/2019, no item 10 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem d - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;*

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

Sendo os requisitos apresentados, detalhamos os documentos das licitantes:

- VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA – ME: apresentou um atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica e acervo de uma obra de GALPÃO/BARRACÃO ABERTO, o qual não apresenta as características da obra ora licitada.
- CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA: apresentou atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica e acervo de REFORMAS DE OBRAS, o que não apresenta as características da obra ora licitada.
- NIVEL SERVIÇOS: apresentou atestado de capacidade técnica e acervo de obra compatível com a obra ora licitada, porém o acervo e atestado são em nome de pessoa física, divergente do que solicita em edital.

Ivaí, 14 de agosto de 2019.



JULIANE M. RUARO KUHN
Engenheira Civil
CREA-PR 83.329/D
Diretora de Departamento de Engenharia



LUIZ ROBERTO PENTEADO
Engenheiro Civil
CREA-PR 8948/D
Secretário Municipal de Habitação